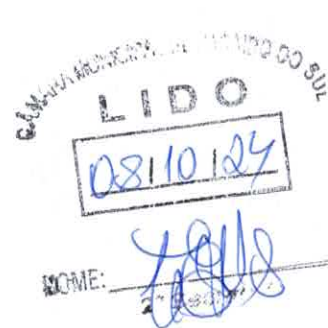




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 200/24

**DISPÕE SOBRE A ÁREA DE ESPERA CLIMATIZADA NOS POSTOS DE
SAÚDE, CLÍNICAS DA FAMÍLIA, HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Todos os hospitais públicos e privados, bem como postos de saúde e clínicas da família localizados no Município de Paraíba do Sul/RJ, deverão ter suas áreas de espera climatizadas.

Art. 2º Nos sistemas de climatização, é essencial avaliar o tamanho e a disposição da área de espera, para permitir a seleção adequada de equipamentos para garantir uma distribuição uniforme de temperatura.

Art. 3º Os sistemas de climatização também deverão estar em conformidade com as legislações Resolução Anvisa nº 9, de 16 de janeiro de 2003, e Portaria GM/Ministério da Saúde nº 3.523, de 28 de agosto de 1998.

Art. 4º Na realização de manutenção de instalações e equipamentos de climatização de ambientes deverá ser observada a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

Art. 5º O disposto nesta Lei ajudará no controle das infecções hospitalares e garantirá condições específicas de conforto e de boa qualidade do ar, em prol do bem-estar de todos os pacientes, familiares e profissionais dos hospitais, postos de saúde e clínicas da família.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, determinando as formas de fiscalização do seu cumprimento e eventuais penalidades.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Protocolo
02/20/24
Fecíria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíba do Sul, 01 de outubro de 2024.


DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ
Presidente da Câmara municipal

Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Poderes Legislativo
024/001218 Data: 01/10/2024
Autoridade: VEREADOR DIOGO DO NASCIMENTO
Origem: PROJETO DE LEI Nº 166/24
Assunto:
PROJETO DE LEI Nº 166/24 DISPOE SOBRE
ÁREA DE ESPERA CLIMATIZADA NOS PONTOS
DE SAÚDE, CLÍNICAS DA FAMÍLIA, HOSPÍ
TAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ.